



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: [cplcanavieiras@hotmail.com](mailto:cplcanavieiras@hotmail.com)

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO**

### **4º TERMO ADITIVO P/ RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

**AMPARO LEGAL – Art. 57, Incisos I e II da Lei 8.666/93**

<b>PREGÃO PRESENCIAL N°034/2019</b>
<b>CONTRATO N°149/2019</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2019</b>

**N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA**  
CNPJ: 10.931.605/0001-50

**LANÇADO**  
CONTABILIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: [cplcanavieiras@hotmail.com](mailto:cplcanavieiras@hotmail.com)



Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Procuradoria Geral do Município

Prezado Procurador,

Estamos remetendo processo administrativo referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019, CONTRATO Nº 149/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2019** para que esta egrégia procuradoria emita parecer jurídico acerca da celebração do **4º TERMO ADITIVO** para a renovação contratual, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Cultura, Educação e Assistência Social.

Atenciosamente,

**Adalberto Cardoso dos Santos Neto**  
Presidente da Comissão de Licitação

Canavieiras, 28 de Dezembro de 2022.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Canavieiras, 21 de dezembro de 2022.

OF. CONTROLADORIA  
Nº 333/2022

Ilmo. Sr.  
**ADALBERTO CARDOSO DOS SANTOS NETO**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**

Nesta

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, processo oriundo da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro nos incisos I e II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo qual solicita 4º aditivo de prazo para renovação do Contrato Nº 149/2019, Processo Administrativo Nº 102/2019, oriundo de Pregão Presencial Nº 034/2019, firmado com o Favorecido **N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 10.931.605/0001-50, sediada à Rua Pau Brasil, s/n, Moradas do Atlântico, Santa Cruz de Cabrália-BA, CEP: 45.807-000. Representado neste ato por **Guaryan Borges Andrade**, inscrito no CPF Nº 837.910.355-68. Cujas prestação do serviço é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO.**

Sem mais, renovo homenagens de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MAURÍCIO KRUSCHEWSKY**  
CONTROLADOR GERAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Canavieiras, BA  
Ofício

Da: Administração.  
Para: Gabinete do Prefeito.  
Assunto: 4º Renovação de contrato

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos que V. Exa., Autorize a 4º renovação do Contrato 149/2019 do Processo Administrativo nº 102/2019 e Pregão Presencial nº 034/2019 da **N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA**, CNPJ nº. 10.931.605/0001-50, pessoa jurídica responsável nos **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Serviço esse, que se torna necessário a renovação de contrato por igual período, para o exercício de 2023.

Canavieiras – Bahia, 15 de dezembro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento e aguardando o retorno de V. Exa., desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**ABEL MACIEL LISBOA**  
Secretário de Administração

Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Canavieiras

Canavieiras, 21 de dezembro de 2022

Do Setor de Contabilidade  
Para: Setor de Compras  
Objeto: Liberação de Dotação Orçamentária

Prezada Senhora,  
Amanda Vieira de Deus Silva

Em atendimento a sua solicitação, informo abaixo dotação orçamentária tendo como objeto – 4º termo aditivo por igual período para renovação de contrato nº 149/2019, pregão Presencial nº 034/2019, em nome de NJ Higienizadora Serviços e Produtos diversificados LTDA, no qual teve como objeto: Contratação de Empresa Especializada em dedetização, atendendo assim as demandas de diversas Secretarias, estando tal celebração estimada no valor total de R\$ 443.050,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA
03	2.013	33.90.39.00	039	500	ADMINISTRAÇÃO
05	2.029	33.90.39.00	126	500	SAÚDE
06	2.086	33.90.39.00	455	500	CULTURA
09	2.113	33.90.39.00	552	500	EDUCAÇÃO
09	2.019	33.90.39.00	572	550	EDUCAÇÃO
09	2.111	33.90.39.00	631	500	EDUCAÇÃO
11	2.084	33.90.39.00	1027	500	ASSISTENCIA SOCIAL
11	2.084	33.90.39.00	1028	660	ASSISTENCIA SOCIAL
11	2.084	33.90.39.00	1029	661	ASSISTENCIA SOCIAL
11	2.074	33.90.39.00	938	500	ASSISTENCIA SOCIAL
11	2.081	33.90.39.00	996	660	ASSISTENCIA SOCIAL
11	2.286	33.90.39.00	973	660	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.285	33.90.39.00	1070	500	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.285	33.90.39.00	1071	660	ASSISTENCIA SOCIAL
11	2.285	33.90.39.00	1072	661	ASSISTENCIA SOCIAL

Atenciosamente, 

**Joatan Nascimento dos Santos**  
Chefe de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
SETOR DE COMPRAS

Canavieiras, 21 de Dezembro de 2022.

Do: Setor de Compras.

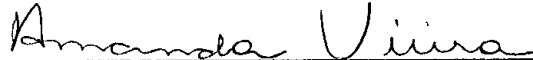
Para: Setor de Contabilidade.

Objeto: Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira.

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito de V. S.<sup>a</sup> informar a existência de saldo de dotação orçamentária e financeira, tendo como objeto – Celebração do 4º termo aditivo por igual período do Contrato **149/2019**, oriundo da Pregão Presencial **034/2019**, em nome de **NJ HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA**, no qual teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO**, atendendo assim as demandas de Diversas Secretarias, estando tal celebração estimada no **valor total de R\$ 443.050,00** (*Quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta reais*).

Atenciosamente,

  
Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
SETOR DE COMPRAS

---

Canavieiras, 21 de Dezembro de 2022.

Do: Setor de Compras.


Para: Gabinete do Prefeito.

Objeto: Solicitação de Autorização para abertura de Processo Licitatório.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o teor inicial, após atender os trâmites legais, venho solicitar de V. Ex.<sup>a</sup> autorização para abertura de procedimento licitatório para: Celebração do 4º termo aditivo por igual período do Contrato **149/2019**, oriundo da Pregão Presencial **034/2019**, em nome de **NJ HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA**, no qual teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO**, atendendo assim as demandas de Diversas Secretarias, estando tal celebração estimada no **valor total de R\$ 443.050,00** (*Quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta reais*).

Desde já agradecemos.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
SETOR DE COMPRAS

Canavieiras, 21 de Dezembro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Setor de Licitações.

Objeto: Autorização para abertura de Licitação.

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação, autorizo a abertura de processo licitatório para:

● Celebração do 4º termo aditivo por igual período do Contrato **149/2019**, oriundo da Pregão Presencial **034/2019**, em nome de **NJ HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA**, no qual teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO**, atendendo assim as demandas de Diversas Secretarias, estando tal celebração estimada no **valor total de R\$ 443.050,00** (*Quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta reais*).

Desde já agradeço.

\_\_\_\_\_  
Clovis Roberto Almeida de Souza  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
SETOR DE COMPRAS

---

Canavieiras, 21 de Dezembro de 2022.

Do: Setor de Compras.

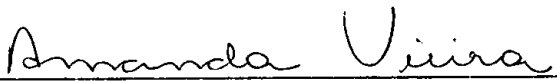
Para: Controlador Interno.

Objeto: Solicitação de Autorização para finalização do Processo Licitatório.

Senhor Maurício Kruschewsky,

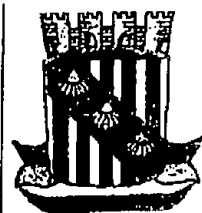
Após atender os trâmites legais, venho solicitar de V. Ex.<sup>a</sup> avaliação do processo referente – Celebração do 4º termo aditivo por igual período do Contrato **149/2019**, oriundo da Pregão Presencial **034/2019**, em nome de **NJ HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA**, no qual teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO**, atendendo assim as demandas de Diversas Secretarias, estando tal celebração estimada no **valor total de R\$ 443.050,00** (*Quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta reais*) e posterior envio ao Prefeito.

Desde já agradecemos.

  
Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

000 73 le.

CONTRATO Nº 149/2019

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Canavieiras e a Empresa **NJ HIGIENIZADORA**, CNPJ: 10.931.605/0001-50.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Canavieiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.187.804/0001-20, com sede à Praça Da Bandeira, 01, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Clovis Roberto Almeida de Souza, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **NJ HIGIENIZADORA**, CNPJ: 10.931.605/0001-50, empresa situada à Rua Fau Brasil, S/N, Maradas do Atlântico, Santa Cruz de Cabrália, Bahia. CEP: 45.807-000 representada neste ato por KAILO BRITO SANTOS, CPF: 026.756.345-06 e RG: 9362710-60 SSP/BA aqui denominado CONTRATADA, por força do **Pregão Presencial nº 034/2019** e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO DO CONTRATO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS - BAHIA**

, conforme anexo I.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Proposta da Contratada.

2.1.3 - Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até **31 de dezembro de 2019**.

4 - DO PREÇO

**Departamento de Licitação e Contratos**

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira, s/n canavieiras.ba.io.org.br  
Ramal: 213, Centro, Canavieiras - BA, cplcanavieiras@hotmail.com



000174 LE

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



- 4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 443.050,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta reais), conforme Anexo I deste contrato.
- 4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.
- 4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA/OUTROS
03	2013	33.90.39.00	00	ADMINISTRAÇÃO
05	2029	33.90.39.00	02	SAÚDE
06	2086	33.90.39.00	00	CULTURA
09	2113	33.90.39.00	01	EDUCAÇÃO
09	2019	33.90.39.00	04	EDUCAÇÃO
09	2111	33.90.39.00	01	EDUCAÇÃO
11	2084	33.90.39.00	00-28-29	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2074	33.90.39.00	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2081	33.90.39.00	29	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2286	33.90.39.00	29	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2285	33.90.39.00	00-28-29	ASSISTÊNCIA SOCIAL

**5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

- 5.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contado a partir da assinatura contratual.
- 5.2 Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, durante o exercício 2019, conforme solicitação expressa da Secretaria solicitante, em até 05 (cinco) dias após cada solicitação. O prazo começa a correr no momento em que a contratada tiver ciência da solicitação.
- 5.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido: - provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado; - definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 5.4. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará (ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.
- 5.5. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais à contratada.
- 5.6. Verificada a não conformidade de algum dos produtos, contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital do PP 034/2019.

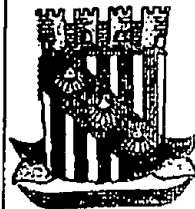
**Departamento de Licitação e Contratos**

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira, s/n canavieiras.ba.lo.org.br  
Ramal: 213, Centro, Canavieiras - BA, cplcanavieiras@hotmail.com



000575 LC.

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



5.7. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto”.

**6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 pagamento será efetuado de acordo com as solicitações dos materiais, e mediante a comprovação das notas fiscais, por meio de Transferência Eletrônica em até 30 dias, na **CONTA CORRENTE Nº 100.179-5, AGÊNCIA Nº 3021 BANCO SICOB** de titularidade do CONTRATADO.

6.2 O pagamento será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento solicitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestação do servidor responsável pelo recebimento.

6.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência de atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

**7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

**8 - DAS RESPONSABILIDADES**

“A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.1. A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de ratos, caratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos rasteiros porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

8.2. Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

8.3. Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 3 (três) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.

8.4. Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando o disposto neste Termo de Referência.

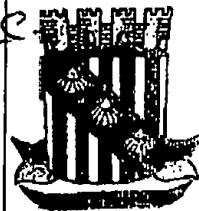
**Departamento de Licitação e Contratos**

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira, s/n canavieiras.ba.io.org.br  
Ramal: 213, Centro, Canavieiras - BA. cplcanavieiras@hotmail.com



000176 12

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



- 8.5. Os serviços contratados deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a autorização emitida pela Diretoria de Orçamento, administração e Finanças e Coordenadoria de Manutenção.
- 8.6. A contratante poderá requisitar acréscimos aos quantitativos previstos, para atendimento de necessidades eventuais ou permanentes, bem como efetuar supressões, observados os limites legais.
- 8.7. Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatido, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal;
- 8.8. Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.
- 8.9. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários da Tribunal de Contas.
- 8.10. A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do CONTRATANTE.
- 8.11. A Contratada obriga-se a:
- Apresentar, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência;
  - Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente à Fiscalização contratual;
  - Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
  - Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
  - Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados;
  - Não permitir a permanência de seus profissionais sem crachá de identificação (que deverá possuir nome ou logotipo da empresa) em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;
  - Apresentar Relatório dos Serviços, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, informando, discriminadamente: locais, datas do início e término das dedetizações, desratizações e descupinizações, caso existentes, a fim de possibilitar o atestamento pela Fiscalização do Contratante do cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico;

**Departamento de Licitação e Contratos**

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira, s/n canavieiras.ba.io.org.br  
Ramal: 213, Centro, Canavieiras - BA, cplcanavieiras@hotmail.com



000177 LE

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



h) Executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização do CONTRATANTE, sejam os já realizados ou os em execução, sem ônus para o CONTRATANTE e sem acréscimo do prazo contratual;

#### 9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos produtos ou serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto ou serviço da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

#### 10 - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

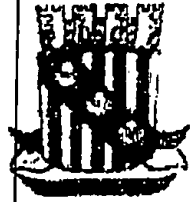
#### Departamento de Licitação e Contratos

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira, s/ncanavieiras.ba.io.org.br  
Ramal: 213, Centro, Canavieiras - BA, cplcanavieiras@hotmail.com



000178 LC

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**12 - DA TOLERÂNCIA**

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**13 - DO FORO**

13.1 - Eleggem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Canavieiras-Ba, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

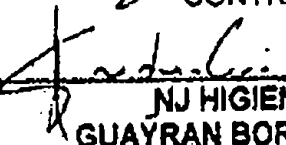
**14 - DO FISCAL DE CONTRATO**

14.1 - Conforme estabelecido através da Portaria Nº 223/2017, fica designado os servidores JIZRIEL FRANCISCO DE ANDRADE, como Fiscal Titular e RAPHAEL COUTO DA SILVA, como Fiscal Substituto;

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Canavieiras-Bahia, 14 de maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Clovis Roberto Almeida de Souza**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**NJ HIGIENIZADORA**  
**GUAYRAN BORGES ANDRADE**  
CPF: 837.910.355-68  
CNPJ: 10.931.605/0001-50  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º   
\_\_\_\_\_

2º   
\_\_\_\_\_

**Departamento de Licitação e Contratos**

Tel/Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira, [mcanavieiras.ba.io.org.br](http://mcanavieiras.ba.io.org.br)  
Remail: 213, Centro, Canavieiras - BA, [cplcanavieiras@hotmail.com](mailto:cplcanavieiras@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105  
E-mail: cplcanavieiras@hotmail.com



Processo: 05705e22 - Doc. 37 - Documento Assinado Digitalmente por: CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS - 30/03/2022 17:09:19  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cce7fd6f-4641-4161-a3f1-c47b4ad3f640

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2019 VINCULADO À PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS-BAHIA, E DE OUTRO N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA. CNPJ: 10.931.605/0001-50.**

O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 13.817.804/0001-20, localizado Praça da Bandeira, nº.01, Centro, nesta cidade de Canavieiras, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG: nº. 0093310773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 132.748.805-15, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 352, Centro, CEP. 45.860-000 em Canavieiras Estado da Bahia nesta cidade de Canavieiras, Estado da Bahia, e de outro lado a **N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA. CNPJ: 10.931.605/0001-50**, Rua Pau Brasil, s/n Moradas do Atlântico Santa Cruz de Cabrália- Ba 45807-000, representada neste ato por **GUARYAN BORGES ANDRADE**, CPF: 837.910.355-68, celebraram o presente Termo Aditivo, decorrente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019**, realizado nos termos do Contrato Administrativo Nº 149/2019, conforme faculta o **Art. 57**, Incisos I e II da Lei 8.666/93 Lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do Termo Aditivo a renovação do contrato igual período.

**- CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR**

Para a execução do objeto do presente Instrumento, permanecerá o valor global de **R\$ 443.050,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)**, decorrente do **CONTRATO 149/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019**.

**- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Prefeitura Municipal de Canavieiras - Praça da Bandeira, 01, Centro, Canavieiras - Bahia  
CEP: 45.860-000 - CNPJ: 13.817.804/0001-20.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: cplcanavieiras@hotmail.com



Processo: 05705622 - Doc. 37 - Documento Assinado Digitalmente por: CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS - 30/03/2022 17:09:19  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cce7fd6f-4641-4161-a3f1-c47b4ad3f640

As despesas na qual decorrem este termo adillvo ocorrerão na conta da seguinte e dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE OESPESA	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA/OUTROS
03	2.013	33.90.39.00	00	ADMINISTRAÇÃO
05	2.029	33.90.39.00	02	SAUDE
06	2.086	33.90.39.00	00	CULTURA
09	2.113	33.90.39.00	01	EDUCAÇÃO
09	2.019	33.90.39.00	04	EDUCAÇÃO
09	2.111	33.90.39.00	01	EDUCAÇÃO
11	2.084	33.90.39.00	00-28-29	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.074	33.90.39.00	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.081	33.90.39.00	29	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.286	33.90.39.00	29	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.285	33.90.39.00	00-28-29	ASSISTÊNCIA SOCIAL

### - CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO:

A vigência do objeto do Contrato supramencionado fica prorrogada a partir do dia 03 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

### - CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 149/2019 permanecem inalteradas.

### - CLÁUSULA SÉTIMA-FORO:

As partes elegem o foro da cidade de Canavieiras para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente. Justas e contratadas firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Canavieiras, 29 de dezembro de 2021

**DR. ALMEIDA**  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

**CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA.**  
CNPJ: 10.931.605/0001-50  
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Canavieiras - Praça da Bandeira, 01, Centro, Canavieiras - Bahia  
CEP: 45.860-000 - CNPJ: 13.817.804/0001-20.

1900  
163



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226062525

RAZÃO SOCIAL	
MASTER CONTROLE DE PRAGAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.329.546	10.931.605/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MASTER CONTROLE DE PRAGAS LTDA**  
CNPJ: **10.931.605/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:11:23 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2023.  
Código de controle da certidão: **9D39.603C.A603.7AE9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

AV. CRISTAL, S/N

MIRANTE DA COROA - SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA CEP: 45807-000

CNPJ: 13.635.008/0001-76

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000202/2022.E**

Nome/Razão Social: **MASTER CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Nome Fantasia: **MASTER CONTROLE DE PRAGAS**

Inscrição Municipal: **5.4.1163**

CPF/CNPJ: **10.931.605/0001-50**

Endereço: **RUA PAU BRASIL, S/N**

**MORADAS DO ATLANTICO SANTA CRUZ CABRALIA - BA CEP: 45807-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 14/12/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/02/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600007951340000003290060000202202212144**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://santacruzcabralia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 23/12/2022 às 15:55:52

A3

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.931.605/0001-50  
**Razão Social:** MASTER CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
**Endereço:** RUA PAU BRASIL SN MORADAS ATLANTICO / COROA VERMELHA / SANTA CRUZ CABRALIA / BA / 45807-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2022 a 10/01/2023

**Certificação Número:** 2022121200580164883035

Informação obtida em 23/12/2022 15:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.931.605/0001-50

Certidão nº: 37644822/2022

Expedição: 03/11/2022, às 11:07:49

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.931.605/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

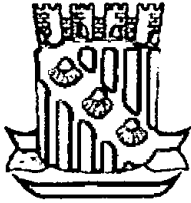
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO Nº: 570/2022**

**SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CPL  
ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO.**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer, emitida pela Comissão de Licitação, sobre a celebração do 4º Termo aditivo para renovação de Contrato nº 149/2019, referente ao Processo Administrativo nº 102/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 034/2019.

O referido contrato foi firmado entre a Prefeitura do Município de Canavieiras e a Empresa **H J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 10.931.605/0001-50**. Tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO**, atendendo as demandas da Secretaria de Administração do Município de Canavieiras/BA.

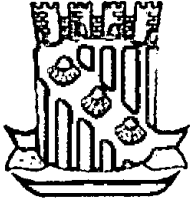
É o relatório, passa a fundamentar.

**II- FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, cumpre salientar que os Contratos Administrativos, em regra, possuem vigência adstrita à duração dos respectivos créditos orçamentários, consoante disposição do artigo 57, caput, da Lei Federal 8.666/93. Todavia, conforme o inciso I do supracitado artigo, poderão os prazos ser prorrogados quando o objeto do contrato versar sobre projetos cujo os produtos estejam no Plano Plurianual. Senão vejamos:

**Art. 57.** *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

**I** - *aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

*poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

**II** - *à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Tratando do tema, o inciso II do mesmo dispositivo legal autoriza a prorrogação limitada a sessenta meses dos Contratos Administrativos que tratem sobre a prestação de serviços de forma contínua.

**III- CONCLUSÃO**

Assim, em observância aos dispositivos legais supracitados, bem como ao caso concreto, **opina esta Procuradoria Jurídica pela renovação do Contrato por igual período.**

É o parecer,

Canavieiras-Ba, 27 de dezembro de 2022.

João Marcos A. S. Botelho  
Procurador Jurídico  
Decreto nº 088/2021

*João Marcos A. S. Botelho*

**JOÃO MARCOS A. S. BOTELHO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**DECRETO Nº 88/2021**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: cplcanavieiras@hotmail.com

## 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2019 VINCULADO À PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2019

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS-BAHIA, E DE OUTRO N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA CNPJ: 10.931.605/0001-50.

O **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 13.817.804/0001-20, localizado Praça da Bandeira, nº.01, Centro, nesta cidade de Canavieiras, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG: nº. 0093310773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 132.748.805-15, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 352, Centro, CEP. 45.860-000 em Canavieiras Estado da Bahia nesta cidade de Canavieiras, Estado da Bahia, e de outro lado a **N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA CNPJ: 10.931.605/0001-50**, SEDIADA À RUA PAU BRASIL, S/N, MORADAS DO ATLÂNTICO, SANTA CRUZ DE CABRÁLIA-BA, CEP: 45.807-000, representada neste ato por: **GUARYAN BORGES ANDRADE**, CPF: 837.910.355-68, celebraram o presente Termo Aditivo, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**, realizado nos termos do Contrato Administrativo Nº **034/2019**, conforme faculta o **Art. 57, Incisos I e II da Lei 8.666/93** Lei **8.666/93**, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS.**

### - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do Termo Aditivo a renovação do contrato por igual período.

### CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR

Para a execução do objeto do presente instrumento, permanecerá o valor inicial do contrato.

### - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: cplcanavieiras@hotmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA/OUTROS
03	2.013	33.90.39.00	039	500	ADMINISTRAÇÃO
05	2.029	33.90.39.00	126	500	SAUDE
06	2.086	33.90.39.00	455	500	CULTURA
09	2.113	33.90.39.00	552	500	EDUCAÇÃO
09	2.019	33.90.39.00	572	550	EDUCAÇÃO
09	2.111	33.90.39.00	631	500	EDUCAÇÃO
11	2.084	33.90.39.00	1027	500	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.084	33.90.39.00	1028	660	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.084	33.90.39.00	1029	661	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.074	33.90.39.00	938	500	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.081	33.90.39.00	996	660	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.286	33.90.39.00	973	660	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.285	33.90.39.00	1070	500	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.285	33.90.39.00	1071	660	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	2.285	33.90.39.00	1072	661	ASSISTÊNCIA SOCIAL

As despesas na qual decorrem este termo aditivo ocorrerão na conta da seguinte e dotação orçamentária.

- **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO:**

A vigência do objeto do Contrato supramencionado fica prorrogada a partir do dia **02 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

- **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO:**

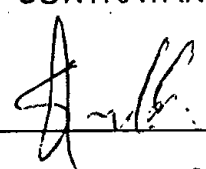
As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N° 149/2019 permanecem inalteradas.

- **CLÁUSULA SÉTIMA-FORO:**

As partes elegem o foro da cidade de Canavieiras para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente. Justas e contratadas firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Canavieiras, 28 de Dezembro de 2022.

  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA  
CNPJ: 10.931.605/0001-50  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: [cplecanavieiras@hotmail.com](mailto:cplecanavieiras@hotmail.com)



## HOMOLOGAÇÃO 4º TERMO ADITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS HOMOLOGA E RATIFICA O 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2019. RENOVAÇÃO CONTRATUAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. CONTRATADO: N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA CNPJ: 10.931.605/0001-50. CANAVIEIRAS, BA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL 034/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, CNPJ: 13.817.804/0001-20. CONTRATADO: N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA CNPJ: 10.931.605/0001-50, SEDIADA À RUA PAU BRASIL, S/N, MORADAS DO ATLÂNTICO, SANTA CRUZ DE CABRÁLIA-BA, CEP: 45.807-000, representada neste ato por: N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA, CPF: 161.207.487-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 02/01/2023 À 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CANAVIEIRAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: cplcanavieiras@hotmail.com



**HOMOLOGAÇÃO 4º TERMO ADITIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS HOMOLOGA E RATIFICA O 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2019. RENOVAÇÃO CONTRATUAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. CONTRATADO: N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA CNPJ: 10.931.605/0001-50. CANAVIEIRAS, BA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL 034/2019.**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, CNPJ: 13.817.804/0001-20. CONTRATADO: N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA CNPJ: 10.931.605/0001-50, SEDIADA À RUA PAU BRASIL, S/N, MORADAS DO ATLÂNTICO, SANTA CRUZ DE CABRÁLIA-BA, CEP: 45.807-000, REPRESENTADA NESTE ATO POR: N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA, CPF: 161.207.487-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 02/01/2023 À 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CANAVIEIRAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.